



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

### Instituto de Educação

#### Colegiado do Departamento de Educação Física e Desportos

#### Edital para eleição de representante discente

#### Edital Eleição Nº 01/2022

O Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos do Instituto de Educação (DEFD/IE) da UFRRJ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Artigo 80 do Regimento da UFRRJ, convoca os estudantes de graduação para eleição de um representante titular e um representante suplente junto ao Colegiado do Departamento, segundo critérios especificados a seguir:

#### A. Da comissão eleitoral:

- a. A diretora do IE designou por meio da portaria nº 4797/2022 a comissão eleitoral indicada pelo colegiado do DEFD, responsável pela coordenação e fiscalização do pleito os seguintes membros componentes.
  - i. Bruno Ribeiro Ramalho de Oliveira (docente), SIAPE 3145174;
  - ii. Márcio Luiz Borges Barbosa (discente), matrícula 2018140467;
  - iii. Ronaldo Delesporte dos Santos (técnico-administrativo), SIAPE 0386688.

#### B. Da inscrição:

- a. Poderão inscrever-se todos os alunos que realizem disciplinas ofertadas pelo Departamento de Educação Física e Desportos com matrícula ativa;
- b. A inscrição deverá ser realizada de **0:00 horas do dia 05/09/2022 até 23:59 horas do dia 09/09/2022**, através do email **coordedf@ufrj.br** sob o assunto “Inscrição para eleição de representação discente no colegiado”;
- c. A inscrição deve informar o nome completo e matrícula dos dois componentes da chapa (representante e suplente).

#### C. Da votação:

- a. A votação será realizada no ambiente virtual SIGEleição entre os dias 24 e 27 de outubro de 2022 e será divulgada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e na *home page* do DEFD.
- b. O SIGEleição apresentará os nomes dos dois candidatos que compõem a chapa;



- c. Cada estudante matriculado em disciplina(s) ofertadas pelo DEFD poderá votar em uma única chapa.
- D. Da apuração do resultado e nomeação dos eleitos:
- a. Serão eleitos os candidatos cuja chapa apresentar maior quantitativo de votos, desde que atingido o mínimo de votantes (50% + 1 dos matriculados ativos no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);
  - b. Caso haja empate entre duas ou mais chapas com mesmo número de votos o desempate se dará pelo número de matrícula mais antigo do representante titular da chapa;
  - c. Após definição do processo eleitoral, a diretora do IE/UFRRJ expedirá portaria de nomeação aos membros da chapa eleita.

Seropédica, 01 de setembro de 2022

Anderson Luiz Bezerra da Silveira  
Chefe do DEFD/IE/UFRRJ